



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO N.º 177/2013, DE
CONCESSÃO DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA FERROPRINT TECNOLOGIA LTDA - EPP,
TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO
FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE
SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NA BIBLIOTECA
UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **FERROPRINT TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1740 – Sala 02 – Pantanal, Florianópolis/SC – CEP 88040-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.529.872/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Josué Farias Dal Degan, Carteira de Identidade n.º 26764946 e CPF n.º 908.888.719-53 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo para concessão de uso de área física em decorrência do processo n.º **23080.012515/2013-38**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço n.º 04/2013 e nas complementações a ele integradas, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal da concessão e a prorrogação da vigência do contrato em referência por **07 (sete) meses** a partir de **04 de agosto de 2016 até 03 de março de 2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1 O valor da concessão será reajustado periodicamente de acordo com a variação acumulada do IGP-M ou qualquer outro índice a ser adotado pelo Governo Federal, passando

a dar-se incidência do reajuste em períodos menores assim que o admitirem os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

2.2 Fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 04 de agosto de 2016 devido à variação no índice do IGP-M no período de agosto de 2015 a julho de 2016, que corresponde ao percentual de 11,6509%, passando o valor mensal de R\$ 3.169,00, para **RS3.538,22**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 04 de AGOSTO de 2016.

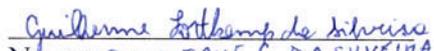


Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 342.374.379-49



Josué Farias Dal Degan
Representante da Contratada
CPF n.º 908.888.719-53

TESTEMUNHAS:



Nome: GUILHERME F. DA SILVEIRA
CPF: 047.938.339-18



Nome: Carlos Eduardo Vides
CPF: 047196809-92